Mensagem: 028/2024 Processo Legislativo nº. 0295/2024

Anteprojeto de Lei nº 36/2024

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 150.686,41 (cento e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos)."

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 16/04/2024

LEGISLAÇÃO J.R. _____ **DATA:**____/____/___

FINANÇAS O.F. _____ **DATA:**____/____/___

URBANISMO I.M. _____ **DATA:**____/____/___

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ **DATA:**____/____/___

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____ _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Ofício nº 028/2024 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 12 de abrail de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0295/2024 Hora: 10:57
Data de Protocolo: 16/04/2024
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 028/2024 - GAB

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 028/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 028/2024** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 150.686,41 (cento e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos) ."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, JOSINEIA DE ARAUJO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/EC46-8143-BEE7-887F e informe o código EC46-8143-BEE7-887F

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
02
19

MENSAGEM N° 028/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 150.686,41 (cento e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos) ."**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, elementos de despesa, para suporte de despesas com a aquisição com utilização de saldos de recursos de emendas parlamentares.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, JOSINEIA DE ARAUJO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/EC46-8143-BEE7-887F e informe o código EC46-8143-BEE7-887F

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
03

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 150.686,41 (cento e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos) ."

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 150.686,41 (cento e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos)

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.113.	EMENDA DEP SÉRGIO SOUZA - PROPOSTA 38090005	
825 – 3.3.90.40.00.00 31018	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 71.240,30
12.001.10.301.0031.2.114.	EMENDA DEP FELIPE FRANCISCHINI	
826 - 3.3.90.30.00.00 31018	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 439,01
12.001.10.301.0031.2.115.	EMENDA DEP LUIZÃO GOULART	
827 - 3.3.90.30.00.00 31018	MATERIAL DE CONSUMO	R$79.007,10

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 150.686,41.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 150.686,41.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 12 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

JOSINEIA DE ARAUJO
Secretária de Saúde

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, JOSINEIA DE ARAUJO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/EC46-8143-BEE7-887F e informe o código EC46-8143-BEE7-887F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
04
18

Código para verificação: EC46-8143-BEE7-887F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 12/04/2024 11:44:28 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOSINEIA DE ARAUJO (CPF 030.XXX.XXX-10) em 14/04/2024 21:33:03 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 15/04/2024 08:40:57 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/EC46-8143-BEE7-887F

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 048/2024

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 150.686,41 (cento e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 04 DE JUNHO DE 2024, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 150.686,41 (cento e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos)

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.113.	EMENDA DEP SÉRGIO SOUZA - PROPOSTA 38090005	
825-3.3.90.40.00.00 31018	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 71.240,30
12.001.10.301.0031.2.114.	EMENDA DEP FELIPE FRANCISCHINI	
826-3.3.90.30.00.00 31018	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 439,01
12.001.10.301.0031.2.115.	EMENDA DEP LUIZÃO GOULART	
827-3.3.90.30.00.00 31018	MATERIAL DE CONSUMO	R$79.007,10

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 150.686,41.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 150.868,41.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 05 de junho de 2024.

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DO PONTAL DO PARANÁ 06 98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.570, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 150.686,41 (cento e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos) ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 150.686,41 (cento e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos)
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.2.113. EMENDA DEP SÉRGIO SOUZA - PROPOSTA 38090005
825 – 3.3.90.40.00.00 31018 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R$ 71.240,30
12.001.10.301.0031.2.114. EMENDA DEP FELIPE FRANCISCHINI
826 - 3.3.90.30.00.00 31018 MATERIAL DE CONSUMO R$ 439,01
12.001.10.301.0031.2.115. EMENDA DEP LUIZÃO GOULART
827 - 3.3.90.30.00.00 31018 MATERIAL DE CONSUMO R$79.007,10

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 150.686,41.
Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1° deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 150.686,41.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 06 de junho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

JOSINEIA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:85305B2A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/06/2024. Edição 3041
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/